



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 31

QUINTA - FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1993

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 8/93/A, de 26 de Julho:

Fixa o limite máximo dos avales a conceder pela
Região Autónoma dos Açores durante o ano de
1993 496

Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 9/93/A, de 27 de Julho:

Aprova o Plano Regional para o ano de 1993 496

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 73/93:

Autoriza o Banco Comercial dos Açores, EP, a
elevar o seu capital estatutário 507

Resolução n.º 74/93:

Aprova a minuta do contrato de empréstimo a
contrair pelo Instituto de Alimentação e Mercados
Agrícolas - IAMA 507

Resolução n.º 75/93:

Cede à Cooperativa União Agrícola Florentina,
CRL, o uso e fruição da universalidade de direitos
e vinculações que constitui o estabelecimento do
IACAPS, na ilha das Flores 507

Resolução n.º 76/93:

Autoriza a celebração do contrato da empreitada
de execução das infraestruturas de toda a urbani-
zação dos Pastinhos, em Ponta Delgada 508

Resolução n.º 77/93:

Autoriza a celebração do contrato da empreitada de execução das infraestruturas da urbanização do Loreto, em Ponta Delgada 508

Resolução n.º 78/93:

Adita um n.º 4 à Resolução n.º 94/85, de 23 de Julho, que autoriza a constituição de hipotecas sobre os terrenos cedidos para a construção de casa própria 509

Resolução 79/93:

Aprova a minuta do contrato para a concessão de exploração de parte do imóvel e zonas envolventes na Marina de Ponta Delgada 509

Resolução n.º 80/93:

Autoriza a transferência, por duodécimos, de dotação para o Fundo Regional de Acção Social Escolar, durante o ano económico de 1993 511

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 8/93/A**

de 26 de Julho

**Limite dos avales a conceder pela Região Autónoma
dos Açores em 1993**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo, resolve fixar o limite máximo dos avales a conceder pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1993, em 8 500 000 contos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 4 de Junho de 1993.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 9/93/A**

de 27 de Julho

Aprova a Plano Regional para a ano de 1993

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 234.º da Constituição e da alínea h) do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar o Plano Regional para o ano de 1993, anexo ao presente diploma.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 27 de Maio de 1993.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

PLANO REGIONAL PARA O ANO DE 1993**Introdução**

O Plano Anual para 1993 foca os aspectos essenciais da programação a desenvolver neste ano, encontrando-se no Plano Regional de Médio Prazo (PMP) para 1993-1996 o respectivo enquadramento e fundamentação da política de desenvolvimento a prosseguir.

Este Plano Anual será executado num ambiente e condicionantes externos onde pontuam alguns traços de incerteza quanto à evolução da conjuntura sócio-económica, nomeadamente a extensão e o grau do impacte da crise europeia no funcionamento da economia nacional e também na regional. Por outro lado, algumas restrições orçamentais, consequência da redução de receitas da Região, são razões que conduzem a uma certa moderação para este ano de 1993, mas plenamente justificada. Contudo, mantêm-se o essencial das principais frentes de trabalho e projectos.

I - Objectivos anuais

Mantêm-se naturalmente válidos os objectivos de desenvolvimento consagrados no PMP: fortalecer a economia; valorizar os recursos humanos e melhorar as condições de vida.

Face aos condicionalismos próprios deste ano, a par dos grandes objectivos de desenvolvimento são estabelecidos os seguintes objectivos operacionais, para 1993:

Consolidar a actividade produtiva;
Manter o equilíbrio social.

Consolidar a actividade produtiva

Registando-se a nível externo alguma instabilidade nos sectores produtivos, nomeadamente no agrícola e no trade formador, procurar-se-á fixar a conjuntura em parâmetros aceitáveis, com vista ao desenvolvimento normal das actividades económicas, nomeadamente nas componentes de investimento e comercialização.

Continuará a execução dos diversos sistemas de incentivos financeiros ao investimento privado, prosseguirão igualmente as acções relativas a saneamento económico e financeiro de empresas e cooperativas regionais em diversos sectores de actividade e serão desenvolvidas acções relativas à promoção e comercialização de produtos regionais no exterior.

Manter o equilíbrio social

As acções no domínio social em sectores como habitação, cultura, desporto, entre outros, como as relativas aos subsistemas da educação, formação profissional, saúde e segurança social, contribuirão decisivamente para a melhoria de qualidade de vida e para a valorização dos recursos humanos. Porém, sem qualquer prejuízo da execução daquelas acções, será conferida especial atenção e importância à variável emprego.

Não se detectam graves repercussões na Região do aumento do desequilíbrio dos mercados de trabalho, traduzido em maiores taxas de desemprego, conforme se vem registando um pouco por toda a parte. Contudo, a execução deste Plano Anual será acompanhada pela observação constante e próxima do mercado regional do emprego, em ordem a que a mesma decorra num ambiente tranquilo, afastando-se qualquer aspecto de subocupação excessiva de activos, com a consequente diminuição do rendimento das famílias e de outras perturbações de natureza social.

II - Estratégia

Para além do cumprimento das principais linhas de força consagradas no PMP - eficácia e rigor na afectação dos recursos públicos, participação dos agentes privados no processo de desenvolvimento, maximização do aproveitamento dos fundos estruturais -, adicionam-se a este Plano Anual algumas orientações estratégicas.

O ano de 1993 corresponde na prática à transição entre dois PMP e tem-se caracterizado por dificuldades económicas, em particular no espaço europeu, no qual se integra a economia açoriana. Em consequência, a grande directiva estratégica para a execução deste Plano Anual consiste na manutenção das frentes abertas que resultaram de compromissos assumidos. Evitar-se-á promover novos projectos sem que haja uma justificação particularmente forte e evidente para o fazer.

Haverá assim espaço para uma reorientação de política, face à entrada de um novo PMP, com oportunidade para a reflexão e acertos de trajectória necessários à execução plena e bem sucedida de toda a política delineada.

Finalmente, haverá que salientar que só no final do ano se conhecerá em toda a extensão o conjunto de variáveis económicas e, principalmente, financeiras que permitam antecipar com algum rigor o futuro próximo.

Neste particular, cabe referência especial aos valores relativos ao quadro comunitário de apoio, destinados a cofinanciamento comunitário de programas operacionais a implementar na Região, os quais só deverão ser conhecidos após a aprovação deste Plano Anual. Este aspecto constitui factor adicional para se entender a problemática financeira que envolve esta proposta de Plano.

O não conhecimento da dimensão exacta do montante financeiro previsto no Pacote Delors II e da conclusão do processo de ratificação do Tratado de Maastricht não permite avançar neste Plano Anual para valores superiores aos apontados. Contudo, e independentemente dos montantes que vierem a ser fixados, ter-se-á de ter sempre em consideração a componente regional do investimento.

A criação de condições para uma maior participação no crescimento do PIB, que não a componente pública, constitui uma opção estratégica de fundo do Governo Regional.

III - Investimento

O montante global de investimento consagrado neste Plano é de 21 520 milhões de escudos.

Existe um acréscimo de 1000 milhões de escudos em relação ao previsto na anteproposta do PMP, o qual irá ser afectado ao desenvolvimento dos sectores agrícolas e das pescas.

Por eixos de desenvolvimento, a repartição do investimento para 1993 é a seguinte:

Eixos de desenvolvimento	1993 Contos	Porcentagem
I - Dinamização da actividade económica ..	8 084	37,6
II - Desenvolvimento dos recursos humanos	4 151	19,3
III - Transportes e energia	5 210	24,2
IV - Ambiente e qualidade de vida	3 075	14,3
V - Apoio global	1 000	4,6
<i>Total</i>	<i>21 520</i>	<i>100</i>

IV - Recursos financeiros

Em termos globais, a despesa pública total prevista para 1993 ascenderá a mais de 84 milhões de contos.

A cobertura financeira desta despesa assentará em cerca de 60% em receitas fiscais, patrimoniais e outras. As transferências do Estado ascenderão a cerca de 15% e os fundos estruturais representarão cerca de 13%. Prevê-se um endividamento bruto na ordem dos 10 milhões de contos, o que representa 12% do valor global da despesa pública.

Em termos da observância de uma estrutura financeira equilibrada, o valor de investimento deste Plano Anual encontrará a respectiva cobertura financeira no âmbito dos recursos comunitários e dos empréstimos.

V - Desenvolvimento da programação

O Plano para 1993 está contido em 29 programas, que englobam cerca de 250 acções. Mantém-se a estrutura adoptada para o PMP, em que no essencial se pode analisar o corpo da política de investimentos em quatro grandes eixos de intervenção. É nesta perspectiva que a seguir se apresenta a programação sectorial, devendo-se encontrar a justificação das linhas programáticas no Plano a Médio Prazo 1993-1996.

Eixos de desenvolvimento/programas		1993 — Milhares de contos	Perce- tagem do total	Entidades executoras/programas		1993 — Milhares de contos	Perce- tagem do total
I	Dinamização da actividade económica	8 084	37,6	PGR	100	0,5	
P1	Agricultura	3 706	17,2	P24	Modernização dos média	100	
P2	Pescas	1 794	8,3	SRFPAP	1 900	8,8	
P3	Turismo	1 150	5,3	P4	Incentivos à indústria (*)	900	
P4	Incentivos à indústria (*)	900	4,2	P28	Administração regional e local	870	
P5	Desenvolvimento industrial	273	1,3	P29	Planeamento, finanças e estatística	130	
P6	Artesanato	50	0,2	SRJECIE	1 310	6,1	
P7	Modernização do comércio/serviços	211	1	P5	Desenvolvimento industrial	273	
II	Desenvolvimento dos recursos humanos	4 151	19,3	P6	Artesanato	50	
P8	Construções escolares	1 100	5,1	P7	Modernização do comércio/serviços	211	
P9	Equipamentos escolares	150	0,7	P11	Trabalho, emprego e formação profes- sional	200	
P10	Saúde	2 385	11,1	P12	Juventude	316	
P11	Trabalho, emprego e formação profes- sional	200	0,9	P17	Energia	260	
P12	Juventude	316	1,5	SREC	850	3,9	
III	Transportes e energia	5 210	24,2	P9	Equipamentos escolares	150	
P13	Transportes terrestres	2 500	11,6	P23	Defesa e preservação do património	450	
P14	Transportes marítimos	1 450	6,7	P25	Desporto	250	
P15	Transportes aéreos	300	1,4	SRSSS	3 020	14	
P16	Apoio aos transportes	700	3,3	P10	Saúde	2 385	
P17	Energia	260	1,2	P26	Segurança social	300	
IV	Ambiente e qualidade de vida	3 075	14,3	P27	Protecção civil	335	
P18	Ambiente	100	0,5	SRAP	5 500	25,6	
P19	Protecção da orla marítima	40	0,2	P1	Agricultura	3 706	
P20	Recursos hídricos	50	0,2	P2	Pescas	1 794	
P21	Habituação e ordenamento do território	1 300	6	SRTA	1 250	5,8	
P22	Equipamentos colectivos	150	0,7	P3	Turismo	1 150	
P23	Defesa e preservação do património	450	2,1	P18	Ambiente	100	
P24	Modernização dos média	100	0,5	SRHOPTC	7 590	35,3	
P25	Desporto	250	1,2	P8	Construções escolares	1 100	
P26	Segurança social	300	1,4	P13	Transportes terrestres	2 500	
P27	Protecção civil	335	1,6	P14	Transportes marítimos	1 450	
V	Apoio global	1 000	4,6	P15	Transportes aéreos	300	
P28	Administração regional e local	870	4	P16	Apoio aos transportes	700	
P29	Planeamento, finanças e estatística	130	0,6	P19	Protecção da orla marítima	40	
	Total	21 520	100	P20	Recursos hídricos	50	
				P21	Habituação e ordenamento do território	1 300	
				P22	Equipamentos colectivos	150	
				Total	21 520	100	

(*) Valor correspondente à componente regional do incentivo (30%).

(*) Valor correspondente à componente regional do incentivo (30%).

Desagregação espacial

(Em milhares de contos)

	Dotações											Total
	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDes.		
I	Eixos de desenvolvimento/programas											
	143,960	1 825,524	802,868	154,949	240,662	541,608	325,152	131,036	18,668	3 899,573	8 084	
P1	42,910	539,922	319,470	120,249	101,053	266,521	123,354	72,086	2,318	2 118,117	3 706	
P2	-	121,102	62,698	-	74,609	54,137	39,998	-	-	1 441,456	1 794	
P3	68	340	137	3	18	172	85	25	2	300	1 150	
P4	20	600	160	20	20	20	30	20	10	-	900	
P5	7	115	63	6	14	14	25	7	2	20	273	
P6	1,050	23,500	12,700	0,700	3	4,950	2,800	0,960	0,350	-	50	
P7	5	86	48	5	10	10	19	6	2	20	211	
II	224,440	2 188,620	570,400	33,580	14,740	306,800	203	72,480	19,860	517,080	4 151	
P8	63	516,500	200,500	-	-	78	104,500	57,500	-	80	1 110	
P9	150	25	15	-	-	-	10	-	-	100	150	
P10	150	1 347	272,700	25	3,300	214,500	34,900	6 400	17	314,200	2 385	
P11	-	165	10	-	-	-	25	-	-	-	200	
P12	11,440	135,120	72,200	8,580	11,440	14,300	28,600	8,580	2,860	22,880	316	
III	470	763	820	167	925	50	45	959	51	960	5 210	
P13	460	733	215	147	895	20	15	9	6	-	2 500	
P14	10	5	600	20	30	30	30	700	25	-	1 450	
P15	-	25	5	-	-	-	-	250	20	-	300	
P16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700	700	
P17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	260	260	
IV	37,415	1 216,406	559,780	30,680	148,860	108,750	146,127	128,360	9,440	689,182	3 075	
P18	2	30	15	2	2	4	15	4	1	25	100	
P19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	40	
P20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	
P21	30	697,300	290	23,500	35,500	58	87,500	25,500	2,700	50	1 300	
P22	-	67,500	11,500	-	-	-	-	-	-	71	150	
P23	5,415	104,137	179,280	5,180	6,360	15,525	43,627	21,560	0,740	68,178	450	
P24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	
P25	-	124,044	45	-	-	-	-	-	-	80,956	250	
P26	-	115	-	-	90	20	-	75	-	-	300	
P27	-	78,425	19	-	15	11,225	-	2,300	5	204,050	335	
V	12,960	254,956	118,001	40,801	62,238	54,805	28,102	52,723	10,677	365,337	1 000	
P28	12,360	254,956	118,001	40,801	62,238	54,805	28,102	52,723	10,677	235,337	870	
P29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130	130	
Total	888,175	6 248,506	2 871,049	427,010	1 391,500	1 061,963	747,381	1 343,599	109,645	6 431,172	21 520	
Percentagem do total	4,13	29,04	13,34	1,98	6,47	4,93	3,47	6,24	0,51	29,88	100	

(*) Valor correspondente à componente regional do incentivo (30%).

Eixo I - Dinamização da actividade económica

Apresentação

Este eixo de intervenção desdobra-se em três grandes vectores estratégicos. Um primeiro prende-se com a concessão de apoios financeiros e de outra natureza a agentes privados e públicos, com vista ao fomento das actividades produtivas, nomeadamente na vertente da dinamização do investimento. Uma segunda área de intervenção terá como finalidade a criação de economias externas às empresas, através de dotação de infra-estruturas directamente ligadas às actividades, como são exemplo as zonas e parques industriais. Uma terceira forma de intervenção consubstancia-se na realização de acções de promoção e comercialização diferenciadas.

Para 1993, prevê-se uma dotação global para os cinco programas que constituem este eixo de 8084 milhões de escudos.

As acções com maior impacte financeiro em 1993 situam-se ao nível dos sistemas de incentivos à indústria, com uma dotação de 900 000 contos, dos sistemas de incentivos ao turismo, com 800 000 contos, da frota pesqueira regional, com uma verba de mais de 500 000 contos, do saneamento financeiro de empresas no domínio do sector agrícola, com 350 000 contos, e a atribuição de subsídios e apoios às OP, às conserveiras regionais e à primeira venda de pescado, com uma dotação global de 491 000 contos, sob a denominação "Mercados e comercialização (pescas)".

Ter-se-á de reter que, em termos de incentivos financeiros que recebem apoio dos fundos estruturais da CE, o valor apresentado neste Plano corresponde apenas ao compromisso financeiro da Região na atribuição desses incentivos. Como por norma a responsabilidade financeira da Região corresponde em média a 30% do valor do apoio concedido, para se obter uma ideia da ajuda pública a conceder ao investimento privado dever-se-á em rigor multiplicar o valor programado por um factor na ordem das 3,3 unidades. Assim, por exemplo, os 900 000 contos de dotação para o apoio ao investimento na indústria correspondem na prática a cerca de 3 milhões de contos de ajuda pública a projectos aprovados no âmbito dos sistemas de incentivos.

Sector/programas

	1993 — Contos
Agricultura	3 706 000
P1 — Agricultura	3 706 000
Pescas	1 794 000
P2 — Pescas	1 794 000
Turismo	1 150 000
P3 — Turismo	1 150 000

	1993 — Contos
Indústria/comércio	1 434 000
P4 — Incentivos à indústria	900 000
P5 — Desenvolvimento industrial	273 000
P6 — Artesanato	50 000
P6 — Modernização do comércio/ /serviços	211 000
Total	8 084 000

Programa n.º 1 — Agricultura

Conteúdo. — Este programa compreende um conjunto amplo de acções agregadas em nove projectos.

Ao nível do ordenamento agrário, serão conduzidas acções de índole estrutural, envolvendo a construção de informação de base (fotografia aérea e cadastro de exploração), o planeamento físico e a elaboração de projectos de emparcelamento. Será também promovida a construção de caminhos agrícolas e rurais que permitam o melhor acesso às explorações e também a construção de sistemas de armazenamento e distribuição de água à agricultura. O funcionamento do IROA será também apoiado.

O projecto relativo à experimentação, vulgarização e formação agrária abrange acções de investigação e estudo, algumas da iniciativa da Universidade dos Açores, e ainda actividades de experimentação nas áreas da horto-fruticultura, viticultura e forragens. Acções de demonstração, visitas e assistência técnica serão também realizadas. A formação profissional agrária para agricultores e técnicos, a ampliação dos laboratórios de sanidade vegetal e animal, a conclusão dos centros de formação de São Miguel e Graciosa e algumas obras em caminhos de acesso às explorações agrícolas e em tanques são acções também a desenvolver.

No âmbito da sanidade e higiene pública veterinária, prosseguirão as tarefas conducentes à erradicação da tuberculose, brucelose e leucose, a vigilância das zoonoses, o controlo sanitário dos animais importados e exportados e a inspecção sanitária de alimentos de origem animal. No que se relaciona com o melhoramento animal, prosseguirão os trabalhos relativos à identificação animal, inseminação artificial e contraste leiteiro.

O projecto relativo à protecção da produção agrícola contém acções de prospecção e zoonagem de organismos nocivos das culturas, a realização de campanhas, etc.

Os apoios às explorações compreendem incentivos ao investimento em sectores como o horto-fruti-florícola, o apícola, as culturas industriais e a vinha. No que concerne às explorações pecuárias, existem apoios ao investimento em instalação e renovação de pastagens, construção de cercas e abrigos para animais, tanques-bebedouros, mecanização da ordenha, motomecanização, aquisição de reprodutores, bem como a comparticipação de projectos no âmbito do

Re
cor
CA
col
ind
sist
agr
cré

cor
org
fin

-pe
int
taç
de
(19
ap
ãr
pa

en
be
siç
cin
rec
cal
foç
inv
sic

pre
(19
vai
pre
leit
e
ap
sai
fin
na
La

O
inv
za
da
ZE
99
de
hu
aç
for

Regulamento (CEE) n.º 2328/91. Está ainda prevista a comparticipação na bonificação de juros no âmbito do SICAR, a dotação para os fundos regionais de seguros de colheitas e pecuária, bem como a contrapartida regional nas indemnizações compensatórias. Este projecto inclui ainda o sistema de apoio ao saneamento financeiro das explorações agro-pecuárias, através da bonificação de taxas de juro do crédito bancário.

O projecto relativo ao apoio ao associativismo agrícola contém os apoios financeiros a associações agrícolas e às organizações de produtores (PROAGRI) e uma dotação financeira para o funcionamento do IACAPS.

O projecto conhecido como "Desenvolvimento agro-pecuário do Pico" compreende a conclusão de contratos que integram melhoramentos fundiários na renovação de pastagens e caminhos de exploração, fornecimento de factores de produção, apoio à aquisição do efectivo bovino de base (1994-1995), conclusão de caminhos de penetração (1993), apoio à modernização das explorações agro-pecuárias no âmbito de um programa operacional (1994-1996) e acompanhamento técnico das explorações beneficiadas.

O projecto relativo ao desenvolvimento das florestas engloba as acções de produção de plantas, arborização e beneficiação florestal nos sectores público e privado, aquisição de terrenos e melhoramento silvo-pastoril, acções da cinegética, piscicultura, reservas florestais naturais e de recreio. Será ainda promovida a instalação de serviços, caminhos florestais, correcção torrencial e defesa contra fogos, bem como a realização de estudos, experimentação e investigação florestal, e ainda acções de formação profissional, extensão e divulgação.

No projecto de transformação e comercialização está prevista a construção dos matadouros das ilhas de São Jorge (1994), Faial (1993) e Flores (1994), a remodelação e conservação da rede regional de abate, a comparticipação nos projectos de classificação de ovos, o controlo das quotas leiteiras, prémios e ajudas decorrentes da aplicação da PAC e do POSEIMA, acções relativas à classificação do leite, o apoio financeiro ao sector cooperativo, compreendendo o saneamento financeiro da UNILEITE e da UNICOL, os apoios financeiros à UNIQUEIJO e à Lacto-Pico e a comparticipação na construção da nova fábrica da União de Cooperativas de Lacticínios das Flores.

Dotação. — 3 706 000 contos.

Programa n.º 2 — Pescas

Conteúdo. — Este programa compreende três projectos. O projecto que engloba as acções de formação, divulgação, investigação e experimentação das pescas prevê a realização de estudos diversos e a criação da Inspeção Regional das Pescas e apoia a exploração dos recursos haliéuticos da ZEE. Serão realizadas experiências da pesca para teste de novas artes, mantida a Fábrica da Baleia, adquirindo equipamento e divulgada informação. No âmbito dos recursos humanos, será promovida a participação de pescadores açorianos em cursos de mestrança, para além das acções de formação básica.

O projecto relativo à frota pesqueira e estruturas portuárias compreende a atribuição de subsídios para a construção e modernização de embarcações e para o abate de outras, a atribuição de bonificações de juros a projectos já em actividade para apoio ao investimento na pesca artesanal, para além de apoios diversos à frota. No domínio das estruturas portuárias, serão realizadas pequenas reparações nos portos e construídas infra-estruturas destinadas à primeira venda do pescado.

O projecto designado "Transformação e comercialização" compreende a atribuição de subsídios no âmbito da transformação do pescado, da comercialização e do apoio à exploração da rede de frio regional, da responsabilidade da LOTACOR. Em concreto, no que concerne a mercados e comercialização, serão atribuídos subsídios de apoio às OP no âmbito do POSEIMA e apoios específicos às conserveiras regionais e à primeira venda do pescado.

Dotação. — 1 794 000 contos.

Programa n.º 3 — Desenvolvimento turístico

Conteúdo. — Apoio financeiro às empresas centrado nos sistemas de incentivo ao investimento, mas incluindo também formas de participação pública em empreendimentos turísticos, enquadramento ao nível de estruturas físicas e de promoção e animação turística e finalmente desenvolvimento de acções de formação profissional.

Dotação. — 1 150 000 contos.

Programa n.º 4 — Incentivos à indústria

Conteúdo. — Estão contidos os sistemas de incentivos integrados em programas comunitários conhecidos por SIBR (Sistema de Incentivos de Base Regional) e SINPEDIP (Sistema de Incentivos Ligados ao Programa PEDIP). De âmbito regional está englobado o SIF (Sistema de Incentivos Financeiros à Indústria).

Dotação. — 900 000 contos.

Programa n.º 5 — Desenvolvimento industrial

Conteúdo. — Este programa contém acções de divulgação de produtos industriais regionais e a realização de estudos de optimização de qualidade, produtividade e imagem dos produtos. Existem ainda verbas para a dinamização de pólos e zonas industriais. O apoio à Escola de Novas Tecnologias do INOVA e da 2.ª fase do Laboratório de Análises e Ensaios daquele Instituto está também previsto. Finalmente, estão disponíveis apoios a projectos que visem a utilização de recursos endógenos e promovam a diversificação industrial.

Dotação. — 273 000 contos.

Programa n.º 6 — Artesanato

Conteúdo. — Com a aprovação do POSEIMA — Artesanato, impõe-se dotá-lo com a verba necessária à comparticipação regional do investimento previsto. Formação profissional e acesso a novas tecnologias e a novos mercados são aspectos em que incidirão as acções previstas no programa.

Dotação. — 50 000 contos.

Programa n.º 7 — Modernização do comércio/serviços

Conteúdo. — Em termos da promoção no exterior e a procura de novos mercados, este programa contempla a atribuição de apoios à exportação, de acordo com o sistema de incentivos criado pela Portaria n.º 56/92, de 1 de Outubro. Por outro lado, promove a participação em certames nacionais e internacionais.

O incremento da formação profissional no comércio, o apoio à modernização do parque comercial, através dos sistemas de incentivos à modernização do comércio rural e do Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio (SIMC), são outros dos vectores de actuação compreendidos neste programa.

Dotação. — 211 000 contos.

Eixo II - Desenvolvimento dos recursos humanos

Apresentação

O desenvolvimento dos recursos humanos é um dos mais importantes, senão o principal, eixo de intervenção contido em toda esta proposta. A relevância deste eixo não se esgota nas verbas financeiras contidas no Plano, mas antes é parte de toda a política regional neste domínio, havendo aspectos sem tradução financeira.

Em termos estratégicos, procurar-se-á melhorar o funcionamento e o grau de cobertura dos subsistemas de ensino, de formação profissional e de saúde. A população jovem é um dos segmentos da sociedade sobre o qual incidirá parte substancial da política a prosseguir.

O tipo de intervenção consistirá basicamente na construção, beneficiação e apetrechamento de infra-estruturas e equipamentos específicos, para além da criação de condições à fixação de pessoal especializado e concessão de subsídios a entidades e a particulares.

São cinco os programas afectos a este eixo, cobrindo sectores como a educação, emprego e formação profissional, saúde e juventude. As acções com maior impacto financeiro em 1993 são: a continuação da construção do Hospital do Divino Espírito Santo, com uma dotação de 1,3 milhões de contos; as obras de ampliação do Hospital de Angra do Heroísmo, com uma verba de 231 000 contos; o apoio à habitação para jovens, com uma dotação de 221 000 contos; a construção do Centro de Saúde de São Roque do Pico, com 180 000 contos; a realização de obras de melhoramento em unidades de saúde (189 000 contos); a construção do Edifício das Ciências Humanas (170 000 contos), no pólo de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, e o pagamento da contrapartida regional de acções de formação profissional, com um valor de 165 000 contos.

Sectores/programas

	1993 — Contos
Educação	1 250 000
P8 — Construções escolares	1 100 000
P9 — Equipamentos escolares	1 500 000

	1993 — Contos
Saúde	2 385 000
P10 — Saúde	2 385 000
Emprego e formação profissional	200 000
P11 — Trabalho, emprego e formação profissional	200 000
Juventude	316 000
P12 — Juventude	316 000
Total	4 151 000

Programa n.º 8 — Construções escolares

Conteúdo:

Educação pré-escolar e 1.º ciclo:

- Construção de uma escola primária na ilha Terceira e duas na ilha do Faial;
- Reparação de três escolas primárias na ilha de São Miguel e uma no Pico;
- Grande reparação numa escola primária de São Miguel;
- Ampliação de duas escolas primárias em São Miguel e uma nas Flores;
- Remodelação de uma escola primária na Terceira;
- Melhoramentos numa escola de São Miguel.

2.º e 3.º ciclos e ensino secundário:

- Escola Preparatória de Vila do Porto;
- Escolas Secundárias da Praia da Vitória e da Madalena;
- Ampliação da Escola Preparatória das Capelas e da Escola Secundária do Padre Jerónimo Emiliano de Andrade;
- Melhoramentos e ampliação da Escola Secundária de Antero de Quental e da Escola Preparatória de Santa Cruz das Flores;
- Grande reparação na Escola Preparatória da Horta;
- Complexo desportivo das Laranjeiras;
- Gimnodesportivo da Escola Preparatória da Praia da Vitória;
- Ampliação das Escolas Preparatórias do Canto da Maia e de Angra do Heroísmo e da Escola Secundária da Horta.

Ensino superior:

- Construção do edifício para o Departamento de Ciências Humanas e do edifício para a Associação Académica do Pólo de Ponta Delgada;
- Beneficiação do Edifício do Departamento de Geociências;

Reconstrução do edifício da Reitoria;
Anexo do Departamento de Geociências;
Beneficiação das instalações do pólo da Terra Chã;
Novas instalações para o Departamento de Ciências Agrárias.

Dotação. — 1 100 000 contos.

Programa n.º 9 — Equipamentos escolares

Conteúdo. — Aquisição de material de cultura, material de informática e maquinaria e equipamento para os jardins-de-infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário e escolas do ensino especial e artístico, CATE e residências de estudantes. O programa contempla ainda o ensino superior com equipamentos e material de transporte.

Dotação. — 150 000 contos.

Programa n.º 10 — Saúde

Conteúdo:

Construção do Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada;
Construção dos Centros de Saúde de Vila do Porto e de São Roque do Pico;
Construção dos Postos de Saúde da Ribeira Quente e Água de Pau, na ilha de São Miguel;
Continuação da ampliação do Hospital de Angra do Heroísmo;
Conclusão das obras de ampliação nos Centros de Saúde das Lajes e Madalena, no Pico, e de Santa Cruz da Graciosa e beneficiação do Hospital da Horta;
Aquisição de viaturas e ambulâncias;
Aquisição de equipamento para ambulâncias;
Informatização do sector de saúde;
Formação contínua de médicos e de enfermeiros e de base para os técnicos de diagnóstico e terapêutica;
Concessão de bolsas ao pessoal da saúde.

Dotação. — 2 385 000 contos.

Programa n.º 11 — Trabalho, emprego e formação profissional

Conteúdo:

Comparticipação nas acções de formação co-financiadas pelo Fundo Social Europeu;
Encargos, com outras acções nos domínios da formação, promoção e realização da formação profissional da responsabilidade da Região;
Acções de formação externa, nomeadamente nas ilhas afastadas dos centros de emprego;
Conservação, reparação, remodelação, adaptação e ampliação de instalações;
Apetrechamento tecnológico e informático dos serviços;
Introdução de novas áreas formativas no CFPA.

Dotação. — 200 000 contos.

Programa n.º 12 - Juventude

Conteúdo:

Construção das Pousadas de Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo;
Apoio financeiro à habitação para jovens;
Apoio ao Programa Empresário (PAJE);
Concessão de subsídios a associações juvenis;
Criação e implementação de instrumentos de apoio a circuitos de turismo juvenil regional, nacional e internacional;
Concessões de subsídios a jovens no exercício das suas funções;
Sensibilização de jovens e adultos para acções de carácter preventivo, nomeadamente o combate à toxicodpendência.

Dotação. — 316 000 contos.

Eixo III — Transportes e energia

Apresentação

A designação deste eixo de intervenção revela desde logo o âmbito da sua intervenção.

Continuará a política regional ao nível da acessibilidade, com a construção e beneficiação de estradas e a melhoria da operacionalidade dos portos e aeroportos. O apetrechamento dessas infra-estruturas em equipamento adequado é outra das condições ao seu bom funcionamento. Apoios específicos às empresas públicas e privadas que operam no mercado dos transportes de mercadorias e pessoas são outro dos vectores de política a implementar.

A política energética para o próximo quadriénio terá como objectivo principal melhorar o sistema de abastecimento energético de todas as parcelas. O aproveitamento dos recursos endógenos será uma preocupação fundamental, a par da melhoria da qualidade da oferta deste tipo de bem, nomeadamente no que concerne ao subsistema eléctrico, da responsabilidade da EDA, EP, e da SOGEO.

São cinco os programas afectos a este eixo, cobrindo aqueles vectores estratégicos e correspondentes a infra-estruturas de carácter eminentemente horizontal. Em termos financeiros, para 1993, revelam a conclusão da pavimentação da ER 1-2.ª Manadas-Urzelina, com uma dotação de 745 000 contos; a pavimentação das estradas regionais em Santa Maria (450 000 contos), a variante Ponta Delgada-Lagoa (210 000 contos). No âmbito dos transportes marítimos, destaca-se o porto de pescas da Praia da Vitória (600 000 contos) e o porto das Flores (700 000 contos). No transporte aéreo, ressalta o Aérodromo das Flores (250 000 contos) e o apoio à SATA, E.P. (500 000 contos). Na intervenção no domínio da energia, sobressai, pelo impacte financeiro, o subsídio de exploração concedido à EDA, EP.

Sector/programas	
	1993 Contos
Transportes	4 950 000
P13 — Transportes terrestres	2 500 000
P14 — Transportes marítimos	1 450 000
P15 — Transportes aéreos	300 000
P16 — Apoio aos transportes	700 000
Energia	260 000
P17 — Energia	260 000
Total	5 210 000

Programa n.º 13 — Transportes terrestres

Conteúdo. — Construção de estradas regionais entre centros populacionais de maior dimensão, incluindo variantes e vias circulares, reabilitação de estradas regionais, através de primeira pavimentação ou de repavimentação, e de acessos a lugares específicos e realização de trabalhos de conservação corrente.

Dotação. — 2 500 000 contos.

Programa n.º 14 — Transportes marítimos

Conteúdo. — Promoção de investimentos no âmbito das estruturas físicas e da exploração portuária. Em função da oportunidade das iniciativas, serão contempladas acções que incidam sobre a consolidação de molhes, iluminação, gares, equipamentos e outros meios de exploração.

Dotação. — 1 450 000 contos.

Programa n.º 15 — Transportes aéreos

Conteúdo. — Projectos que visem melhoramentos, reparações ou mesmo construções de meios de exploração aeroportuária, incidindo sobre pavimentos de pistas, iluminações e diversas infra-estruturas de apoio.

Dotação. — 300 000 contos.

Programa n.º 16 — Apoio aos transportes

Conteúdo. — Iniciativas que se enquadrem em termos de renovação de meios de navegação, sinalização, fiscalização e ordenamento.

Dotação. — 700 000 contos.

Programa n.º 17 — Energia

Conteúdo. — Este programa contempla as seguintes intervenções:

Apoio à EDA, EP;

Apoio a iniciativas de investimento que contribuam para o aproveitamento energético endógeno;

Apoio a iniciativas que visem a utilização racional de energia e a aplicação de tecnologias que minimizem os impactes ambientais negativos, tais como a solar e a biomassa;

Realização de estudos no sector, sendo de salientar a actualização do Plano Energético da Região.

Dotação. — 260 000 contos.

Eixo IV — Ambiente e qualidade de vida

Apresentação

Este eixo enquadra-se no objectivo de desenvolvimento: melhorias das condições de vida.

A natureza dispersa do território exige uma formulação correcta da política social, de forma a promover-se um desenvolvimento harmonioso das condições de vida em todo o espaço regional. Face às necessidades ainda por satisfazer, o integral aproveitamento dos meios existentes e a procura das soluções mais adequadas à real dimensão dos problemas a resolver são ideias chave a prosseguir neste domínio da política regional.

São vários os subeixos de actuação, desde a defesa e preservação do ambiente e dos recursos naturais até à habitação, passando pela cultura, desporto, segurança social e protecção civil. É neste eixo de desenvolvimento que se regista um maior número de programas (10) e, consequentemente, o maior número de acções, cerca de 80. Em termos financeiros, à excepção do apoio à construção e aquisição de habitação própria, que tem uma dotação de 926 000 contos, as restantes intervenções têm uma menor expressão financeira, destacando-se, ainda no âmbito da habitação, a recuperação do parque habitacional e alojamento (129 000 contos) e o sistema de apoio SAFIN (195 000 contos). No âmbito do desporto, sobressai o Parque Desportivo de Ponta Delgada, sendo o Convento de São Francisco a maior obra no domínio da cultura (95 000 contos). O Lar de João Inácio de Sousa é a acção da segurança social com maior expressão financeira em 1993.

Sector/programas

	1993 Contos
Ambiente	190 000
P18 — Ambiente	100 000
P19 — Protecção da orla marítima	40 000
P20 — Recursos hídricos	50 000
Habitação	1 450 000
P21 — Habitação e ordenamento	1 300 000
P22 — Equipamentos colectivos	150 000
Cultura e desporto	800 000
P23 — Defesa e preservação do património	450 000

	1993 Contos
P24 — Modernização dos <i>media</i>	100 000
P25 — Desporto	250 000
Segurança social	300 000
P26 — Segurança social	300 000
Protecção civil	335 000
P27 — Protecção civil	335 000
Total	3 075 000

Programa n.º 18 — Ambiente**Conteúdo:**

Gestão das áreas protegidas e criação de novas áreas;
 Protecção dos recursos naturais;
 Dinamização de acções com vista à melhoria da qualidade do ambiente e da qualidade da vida das populações;
 Implementação e elaboração de projectos de investigação ligados à problemática ambiental;
 Formação na área do ambiente;
 Aquisição de áreas de valor biogenético.
 Dotação. — 100 000 contos.

Programa n.º 19 — Protecção da orla marítima

Conteúdo. — Acções imediatas que venham a impor-se em termos de protecção com enrocamentos da costa marítima e de desassoreamento e beneficiação em pontos e áreas adjacentes.

Dotação. — 40 000 contos.

Programa n.º 20 — Recursos hídricos

Conteúdo. — Acções de optimização de recursos hídricos, seja em termos de utilização das potencialidades já conhecidas e em exploração, seja em termos preventivos de fortes pressões sociais e urbanas.

Dotação. — 50 000 contos.

Programa n.º 21 — Habitação e ordenamento do território

Conteúdo. — Iniciativas que se enquadrem em termos de apoio à construção e aquisição de habitação própria, de recuperação do parque habitacional e realojamento, de apoio financeiro no âmbito do SAFIN e de ordenamento do território.

Dotação. — 1 300 000 contos.

Programa n.º 22 — Equipamentos colectivos

Conteúdo. — Este programa compreende dois projectos. No primeiro, designado "Instalações de serviços públicos", estão previstas dotações para o Laboratório de Análises e Ensaios, novas instalações para a SRHOPTC e para o SREA, e está prevista ainda uma verba para a conservação de edifícios públicos.

No segundo, com a designação "Apoio a entidades com interesse colectivo", está igualmente prevista uma verba para a concessão de apoios a diversas entidades.

Dotação. — 150 000 contos.

Programa n.º 23 — Defesa e preservação do património**Conteúdo:**

Conservação, restauro, ampliação e adaptação do edifício do antigo Colégio dos Jesuítas a Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada;
 Execução de uma nova instalação eléctrica no edifício da Biblioteca e Arquivo de Ponta Delgada;
 Adaptação de um edifício de Ponta Delgada para arquivo da Biblioteca e Arquivo de Ponta Delgada;
 Obras no Monumento a Antero de Quental;
 Consolidação, restauro e adaptação do Convento de São Francisco a Museu de Angra do Heroísmo;
 Consolidação, reconstrução e restauro da Igreja da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
 Elaboração do projecto do Museu do Vinho da Madalena;
 Elaboração do projecto de consolidação, restauro e adaptação do Convento de São Pedro de Alcântara, em São Roque do Pico, a estalagem;
 Consolidação e restauro da Matriz da Horta;
 Elaboração do projecto de consolidação, restauro e ampliação da Casa de Walter Bensaúde a Biblioteca Pública e Arquivo da Horta;
 Consolidação, restauro e adaptação do Convento de São Boaventura a Museu da Ilha das Flores;
 Restauro de órgãos;
 Planos de salvaguarda de Vila do Porto e Angra do Heroísmo;
 Conservação de imóveis classificados;
 Inventário artístico e cultural dos Açores;
 Apoio financeiro a institutos culturais e científicos;
 Formação nas áreas da música, teatro, dança, folclore e artes plásticas;
 Apoio financeiro ao funcionamento de escolas de música, coros, grupos de teatro e academias musicais;
 Apoio à aquisição de fardamento e trajes;
 Reparação de instrumentos musicais;
 Publicação de obras de relevante interesse cultural;
 Apoio financeiro a semanas culturais, festivais e congressos promovidos pelas associações culturais.

Dotação. — 450 000 contos.

Programa n.º 24 — Modernização dos media

Conteúdo. - Este programa engloba o apoio à actividade das empresas concessionárias do serviço público de rádio-difusão sonora e televisiva, o apoio à difusão dos órgãos de comunicação social e à introdução de novas tecnologias e o fomento da valorização profissional.

Dotação. — 100 000 contos.

Programa n.º 25 — Desporto

Conteúdo:

Conclusão da zona do Lajedo, do cento de estágio e dos balneários anexos ao pavilhão;
Remodelação do espaço exterior do Estádio de Ponta Delgada e substituição do relvado;
Iluminação do Estádio de João Paulo II e campos de treinos e construção de uma sala de judo;
Execução de alguns melhoramentos e apetrechamentos de recintos desportivos de estabelecimentos de ensino e outras instalações desportivas oficiais;
Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas particulares;
Apoio às actividades desportivas escolares, nomeadamente aos jogos desportivos escolares;
Apoio a clubes desportivos;
Apoio ao acesso de atletas à alta competição;
Apoio à realização e participação em acções de formação de agentes desportivos.

Dotação. — 250 000 contos.

Programa n.º 26 — Segurança social

Conteúdo:

Apoio à construção da creche e jardim-de-infância do Centro Social e Paroquial de São Pedro (São Miguel) e do jardim-de-infância da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico;
Apoio à reconstrução do Lar de Idosos de Luis Soares de Sousa, à remodelação e ampliação do Lar de João Inácio de Sousa, nas Velas, e à construção do lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores.

Dotação. — 300 000 contos.

Programa n.º 27 — Protecção civil

Conteúdo:

Obras complementares de ampliação das instalações do SRPC;
Aquisição de terrenos para BV em Ponta Delgada, Ribeira Grande e Povoação;
Instalação de uma secção do Topo, São Jorge;
Construção do quartel das Lajes do Pico;

Construção do quartel de Santa Cruz das Flores;
Instalação do CB de Vila Franca do Campo;
Instalação do corpo de BV do Corvo;
Dotação de algumas corporações de bombeiros com instalações adequadas;
Ampliação e beneficiação de quartéis;
Escola de formação de bombeiros voluntários/protecção civil;
Meios e recursos do SRP;
Comunicações de emergência;
Aquisição de equipamento, fardamento e mobiliário para as AHBV;
Realização de estudos de carácter científico;
Modernização da rede de vigilância sísmica e seus componentes;
Subsídios a entidades no âmbito da protecção civil;
Formação profissional no domínio da protecção civil e dos bombeiros voluntários;
Informação, sensibilização e formação das populações.

Dotação. — 335 000 contos.

Eixo V - Apoio global**Apresentação**

Para a Administração Pública a grande opção consistirá na redução do peso da sua intervenção na vida colectiva e no aumento da sua eficácia e produtividade.

Pretende-se mais e melhores resultados, aplicando tão-só os recursos imprescindíveis.

São dois os programas para este eixo, cobrindo áreas de intervenção como a gestão de recursos humanos, formação profissional, modernização administrativa, apoio a serviços sociais, cooperação financeira e técnica com as autarquias locais, a produção estatística, o planeamento, o acompanhamento de intervenções comunitárias e a realização de estudos.

Em termos de impacte financeiro em 1993, as acções mais relevantes são naturalmente as que derivam do apoio e cooperação com as autarquias locais. Assim, a cooperação financeira directa (231 000 contos) a indirecta (230 000 contos) e ainda a financeira com as freguesias (89 000 contos) e a técnica com os municípios (90 000 contos) são as quatro acções com maiores dotações.

Sectores/programas)

	1993 - Contos
Modernização da Administração	1 000 000
P28 — Administração regional e local	870 000
P29 — Planeamento, finanças e estatística ..	130 000

Programa n.º 28 - Administração regional e local

Conteúdo. — Este programa contempla duas grandes áreas de intervenção. No que concerne à administração regional, serão promovidas acções relativas ao recrutamento, realizada a manutenção e actualização do ficheiro central de pessoal e desenvolvido *software* aplicacional. Serão igualmente promovidas acções de formação profissional dos funcionários e agentes, a edição de material de informação e divulgação, com vista à aproximação do cidadão à administração, o apoio a serviços sociais e o desenvolvimento da rede de comunicação intra e entre departamentos regionais.

No domínio da cooperação técnico-financeira com a administração local, serão conduzidas visitas técnicas, acções de formação e apoio à aquisição de equipamento informático. Para as freguesias, em concreto, estão previstas acções de apoio técnico, nomeadamente a implementação do projecto PIFRA. No âmbito da cooperação financeira directa, está prevista a concessão de apoios a fundo perdido na área de abastecimento de água, rede de esgotos e recolha e tratamento de lixos. A cooperação financeira indirecta compreende a bonificação de juros de empréstimos municipais para a construção da rede de água e esgotos e ainda para a rede viária. Ainda no domínio da cooperação financeira, existe uma linha de apoio para as juntas de freguesia para a aquisição de mobiliário e equipamento, bem como para a construção/aquisição de sedes ou beneficiação das mesmas.

Dotação. — 870 000 contos.

Programa n.º 29 — Planeamento, finanças e estatística

Conteúdo. — Na área da estatística, está prevista a realização de inquéritos de interesse exclusivo da Região e não contemplados o Sistema Estatístico Nacional, a melhoria da produção estatística e sua difusão, a introdução de novas tecnologias no Serviço Regional de Estatísticas e a realização de acções de formação.

No domínio do planeamento, ressaltam as intervenções no âmbito do acompanhamento e avaliação da aplicação dos fundos estruturais.

Estudos no âmbito das finanças públicas é outra das áreas contempladas.

Dotação. — 130 000 contos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 73/93**

de 5 de Agosto

Considerando o papel que o Banco Comercial dos Açores tem desempenhado, como elemento estratégico e decisivo no desenvolvimento económico e social dos Açores;

Considerando que os desafios que se colocam, resultantes da dinâmica cada vez mais exigente em termos de concorrência e da actuação nos mercados financeiros, impõem que a instituição continue a ter uma solidez financeira própria, para responder a tais desafios;

Considerando, por último, que se encontram aprovados o relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1992.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril, conjugados com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 315/80, de 20 de Agosto, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar o Banco Comercial dos Açores, EP, a elevar o seu capital estatutário para 8 000 000 contos, aumento este resultante da aplicação dos resultados líquidos de 1992 e incorporação de outras reservas, no montante global de 1 500 000 contos.
- 2 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 74/93

de 5 de Agosto

Considerando a autorização concedida ao Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, pela Resolução n.º 133/92, de 23 de Julho, para a contracção de empréstimos para pagamento de um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores, para comparticipação nos custos da construção da nova fábrica de lacticínios.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

- 1 - Aprovar a minuta do contrato de empréstimo, no valor de 200 mil contos, a ser celebrado entre o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA e o Banco Pinto & Sotto Mayor.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 75/93

de 5 de Agosto

Considerando que, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 33/86/A, de 26 de Dezembro, as funções de natureza comercial de apoio à produção agrícola, silvícola e

pecuária, até à data exercidas pelo Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura (IACAPS), devem ser progressivamente assumidas pelas organizações da produção e que, conseqüentemente, para estas deve ser transmitido o uso e fruição do património afecto áquelas finalidades;

Considerando, por outro lado, que a Cooperativa União Agrícola Florentina, CRL:

- foi a única organização cooperativa da lavoura florentina que requereu a concessão do direito de uso e fruição do património do IACAPS, naquela ilha, assumindo as obrigações correspondentes;
- tem capacidade técnica e económica para assegurar o regular fornecimento de produtos essenciais à agro-pecuária e silvicultura;
- se constitui e funciona em conformidade com o regime legal e os princípios cooperativos;
- aprovou a minuta do auto de concessão.

Assim, em execução do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 33/86/A, de 26 de Dezembro, o Governo resolve:

- 1 - Ceder gratuitamente à Cooperativa União Agrícola Florentina, CRL, adiante designada, abreviadamente, por cooperativa, pelo prazo de dez anos, renovável tacitamente se a cooperativa ou a Região, através do seu representante, nada declararem em contrário, por escrito, o uso e fruição da universalidade de direitos e vinculações que constitui o estabelecimento do IACAPS, na ilha das Flores.
- 2 - Ceder gratuitamente à mesma cooperativa, a título precário, as instalações da ex-estação LORAN, sitas na Fazenda - Lajes.
- 3 - Transmitir para o património da cooperativa a propriedade das coisas móveis, inventariadas no mesmo auto.
- 4 - Aprovar o auto de concessão.
- 5 - Determinar que os poderes de uso e fruição cedidos são inalienáveis.
- 6 - Delegar no Secretário Regional da Agricultura e Pescas a representação da Região, na outorga do auto de concessão e em quaisquer actos de execução deste diploma e do Decreto Legislativo Regional n.º 33/86/A.
- 7 - A presente resolução entra imediatamente em vigor e produz efeitos na data da assinatura de auto de concessão e é revogável, não só com os fundamentos gerais da revogação dos actos administrativos, mas também com fundamento no incumprimento das obrigações emergentes do Decreto Legislativo Regional n.º 33/86/A, deste diploma e do auto de concessão.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 76/93

de 5 de Agosto

Considerando que, pela Resolução n.º 203/92, de 17 de Setembro, o Governo autorizou a cedência à Sociedade de Construções Soares da Costa, SA., de quatro parcelas de terreno, localizadas nos Pastinhos, freguesia da Fajã de Baixo, em Ponta Delgada, destinadas à construção de outros tantos blocos multifamiliares, em regime de custos controlados;

Considerando, por outro lado, que pelo n.º 4 do mencionado diploma, o Governo resolveu autorizar aquela sociedade a proceder à execução das infraestruturas de toda a urbanização dos Pastinhos, freguesia de Fajã de Baixo, em Ponta Delgada, pela quantia de 66 413 390\$, incluindo o IVA à taxa de 12%.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com os artigos 5.º do Decreto Regional n.º 8/88/A, de 28 de Março, 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, e 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a consignação antecipada da obra, sem prejuízo de posterior submissão do contrato a visto do Tribunal de Contas.
- 2 - Autorizar a celebração do contrato da empreitada de execução das infraestruturas de toda a urbanização dos Pastinhos, freguesia de Fajã de Baixo, em Ponta Delgada, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a Sociedade de Construções Soares da Costa, SA, pela quantia de 59 297 670\$, acrescida de IVA à taxa de 12%, e com o prazo de execução de 180 dias.
- 3 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 4 - Delegar poderes na directora regional de Habitação, eng.ª Ana Maria Passos de Carvalho, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 77/93

de 5 de Agosto

Considerando que, pela Resolução n.º 16/91, de 24 de Janeiro, conjugada com a Resolução n.º 138/91, de 2 de Julho, o Governo autorizou a cedência à empresa eng.º Luís Gomes, Sucre, Lda., de três parcelas de terreno, localizadas no Loreto, destinadas à construção de outros tantos blocos multifamiliares, em regime de custos controlados;

Considerando, ainda que, pelo n.º 2 da mencionada Resolução n.º 138/91, o Governo resolveu autorizar aquela empresa a proceder à execução das infraestruturas da urbanização do Loreto, na freguesia de Fajã de Baixo, em Ponta Delgada, pela quantia de 55 640 000\$, não incluindo o IVA à taxa de 12%.

Assim, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com os artigos 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/88/A, de 28 de Março, 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, e 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a consignação antecipada da obra, sem prejuízo de posterior submissão do contrato a visto do Tribunal de Contas.
- 2 - Autorizar a celebração do contrato da empreitada de execução das infraestruturas da urbanização do Loreto, na freguesia de Fajã de Baixo, em Ponta Delgada, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a empresa eng.º Luís Gomes, Sucr., Lda., pela quantia de 55 640 000\$, acrescida de IVA à taxa de 12%, e com o prazo de execução de quatro meses.
- 3 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 4 - Delegar poderes na directora regional da Habitação, eng.ª Ana Maria Passos de Carvalho, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 78/93

de 5 de Agosto

Considerando que a legislação regulamentadora do regime de cedência de terrenos destinados à construção de casa própria, estipula que a sua transmissão fique condicionada a prazos, para início e conclusão de obras, sob pena de reversão do terreno e edificações, ou benfeitorias nele existentes, para património da Região;

Considerando que a Resolução n.º 94/85, de 23 de Julho, vem permitir a constituição de hipoteca sobre os terrenos cedidos, desde que para garantia das dívidas resultantes de empréstimos da construção das correspondentes habitações;

Considerando, por outro lado, que o n.º 2 da mencionada resolução estabelece um prazo de dois anos, a contar da data da escritura da cedência do terreno, para a constituição da hipoteca;

Considerando que, devido à conjuntura actual que o sector bancário atravessa, os pedidos de empréstimo levam, nalguns casos, mais de dois anos, a ser autorizados;

Considerando, ainda, que alguns beneficiários dos programas de apoio à construção de casa própria, e cedência de terreno se encontram impossibilitados de concluir as suas casas, por as instituições de crédito ficarem impedidas de realizar a hipoteca, mesmo depois de autorizado o empréstimo, por força do n.º 2 do citado diploma;

Considerando, finalmente, que a política seguida pelo Governo Regional visa dar o melhor apoio na concretização da aspiração da maioria dos açorianos, que é a obtenção de casa própria.

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 229.º da Constituição, conjugada com as alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Aditar um n.º 4 à Resolução n.º 94/85, de 23 de Julho, com a seguinte redacção:
 - 4 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, baseado em informação devidamente fundamentada, poderá ser concedida, caso a caso, a prorrogação do prazo previsto no n.º 2, pelo tempo julgado necessário para a constituição da hipoteca.
- 2 - O disposto no n.º 1 aplica-se às situações que existam à data da publicação do presente diploma.
- 3 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução n.º 79/93

de 5 de Agosto

Considerando que a realização da obra de prolongamento e valorização da orla marítima de Ponta Delgada ofereceu a oportunidade de, pelo Governo, serem proporcionados meios de expansão do Clube Naval de Ponta Delgada, tendo-se, para o efeito, projectado e construído instalações para albergar esta colectividade, como dinamizadora que é das actividades e desportos náuticos;

Considerando que, pela Resolução n.º 83/92, de 30 de Abril, já foi concedida à referida colectividade a exploração dos dois pisos inferiores do edifício situado a nascente do prolongamento da Avenida Marginal, da Rampa do Varadouro, do Cais de Alagem e dos pontões do Passadiço E, a nascente da Marina;

Considerando, por último, ter-se atingido o montante de concretizar a citada concessão.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Aprovar a minuta do contrato, a qual é publicada em anexo a esta resolução, de que faz parte integrante, para a concessão da exploração dos dois pisos inferiores do edifício situado na parte nascente do prolongamento da Avenida Marginal de Ponta Delgada, da Rampa de Varadouro, do Cais de Alagem e dos postos do Passadiço "E" a nascente da Marina, ao Clube Naval de Ponta Delgada, a título gratuito e por tempo ilimitado, sem prejuízo de, a todo o tempo, ser considerada caduca e feita cessar, por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Pública, Transportes e Comunicações, se lhe for dada utilização de âmbito diverso da actividade do clube ou por incumprimento de quaisquer obrigações expressas e assumidas no contrato.
- 2 - Delegar no Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações o poder de, por despacho, designar o representante da Região Autónoma dos Açores na outorga e assinatura do contrato em causa.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz das Flores, 19 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Anexo

Contrato de concessão

Contrato para a concessão da exploração dos dois pisos inferiores do edifício situado na parte nascente do prolongamento da Avenida Marginal de Ponta Delgada, da Rampa de Varadouro, do Cais de Alagem e dos postos do Passadiço "E", situado a nascente da Marina, ao Clube Naval de Ponta Delgada.

Aos dias do mês de de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Ponta Delgada e na Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, perante mim, Sérgio de Oliveira Rodrigues, exercendo as funções de notário privativo desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Administração Interna, das Finanças e Planeamento e da Habitação e Obras Públicas, datado de vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa, compareceram os seguintes outorgantes.

Primeiro outorgante: A Região Autónoma dos Açores, Pessoa Colectiva número seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove, representada por José Manuel

Rodrigues Marques, casado, natural de Moçambique, e residente na Rua Ilha do Corvo, número treze, exercendo o cargo de director regional de Estradas, conforme poderes que lhe foram concedidos por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações datado de

Segundo outorgante: O Clube Naval de Ponta Delgada, possuidor do cartão de identificação de pessoa colectiva número , com sede na Avenida Kopke, na cidade de Ponta Delgada, aqui representado pelo seu presidente da direcção, Jaime Carvalho de Medeiros, natural de Santo António, concelho de Ponta Delgada, e residente na E.R. 3-1.ª, número quinhentos e sessenta e três, e com poderes bastantes para a realização deste acto.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal e a qualidade em que outorga o segundo por procuração datada de de de mil novecentos e noventa e três.

Disse o primeiro outorgante que, pela a sua representada Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cede ao segundo outorgante, de acordo com a Resolução do Conselho de Governo número oitenta e três barra noventa e dois (83/92), de trinta de Abril, a "exploração dos dois pisos inferiores do edifício situado na parte nascente do prolongamento da Avenida Marginal de Ponta Delgada, da Rampa de Varadouro, do Cais de Alagem e dos Postos do Passadiço "E", situado a Nascente da Marina", nas cláusulas e condições seguintes:

Artigo 1.º: A concessão objecto do presente contrato será gratuita e por tempo ilimitado, podendo contudo cessar, por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se lhe for dada utilização de âmbito diverso da actividade do Clube Naval de Ponta Delgada, ou por incumprimento por parte deste de quaisquer obrigações assumidas no presente acto.

Artigo 2.º: O Clube Naval de Ponta Delgada, obriga-se, a proceder à vigilância das instalações e à manutenção da ordem, asseio e limpeza das áreas cuja exploração lhe é concedida.

Artigo 3.º: O Clube Naval de Ponta Delgada, será responsável pela conservação dos bens que lhe são concedidos e obriga-se a manter em permanente bom estado de funcionamento e a substituir de sua conta e responsabilidade todos aqueles que se destruírem ou se mostrarem inadequados para os fins a que se destinam, por desgaste físico, avaria, deterioração, ou por se tomarem obsoletos.

Artigo 4.º: A Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, promoverá a instalação de um guincho, necessário à alagem de embarcações, e as reparações dos danos que vierem a ser causados por temporais, assim como as dragagens que se mostrarem necessárias.

Artigo 5.º: À direcção do Clube Naval de Ponta Delgada assistirá a faculdade de ceder espaços para afixação de publicidade e fazer contratos com terceiros para exploração do tanque de aprendizagem de natação e do ginásio.

Artigo 6.º: O acesso de automóveis aos cais de alagem e zona da marina será restrito aos utentes da marina, do restaurante e das instalações ora cedidas ao Clube Naval de Ponta Delgada.

Artigo 7.º: Só é permitido o estacionamento de embarcações no cais de alagem e no da rampa varadouro, aos sócios do Clube Naval de Ponta Delgada e utentes da Marina, de acordo com o protocolo a celebrar entre o Clube Naval de Ponta Delgada e a Marinaçoes, com aprovação da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Artigo 8.º: O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Artigo 9.º: Ambos os outorgantes na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato a cujo cumprimento se obrigam.

Foram testemunhas presentes,

Resolução n.º 80/93

de 5 de Agosto

Ao abrigo do disposto nas alíneas *h)* e *o)* do artigo 56.º da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar o Secretário Regional da Educação e Cultura a transferir, para o Fundo Regional de Acção Social Escolar, durante o ano económico de 1993, por duodécimos, a dotação de 759 600 000\$, inscrita no capítulo 02, divisão 01, código 04.00.00 - transferências correntes, 04.01.02 Fundos Autónomos, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Centro Comum da direcção regional da Educação.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz das Flores, 19 de Julho de 1993. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.



JORNAL OFICIAL

☎ 096-629366

(LINHA DIRECTA)

Informações relativas a publicações, assinaturas, distribuição e pagamentos.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Para informações imediatas do *Jornal Oficial*, o telefone n.º (096)629366.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	4500\$
I e II séries	7500\$
III ou IV séries	2500\$
Preço avulso por página	10\$
Preço por linha	100\$
Preço total das quatro séries	12 500\$

O preço dos anúncios é de 100\$ por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 10.312.1.187.384.

PREÇO DESTE NÚMERO - 200\$00
